



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DECRETO Nº 2.924/2017

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2016, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 091/2016 contratou a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME** para prestação de serviços de Execução de Pavimentação e drenagem (Loteamento Campo Verde) localizada na Rod. ES 165, no município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Engenheiro Civil, o quantitativo de serviços a serem decrescidos não compromete a funcionalidade do objeto contratado.

- Considerando que o decréscimo de serviços se refere à planilha de reprogramação de decréscimo do item 1.1 (placa de obras em aço galvanizado) e a supressão visa regularizar a situação do contrato e como consequência a necessidade de suprimir o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Considerando que o valor suprimido corresponde a aproximadamente 0,89% do valor contratual, estando, portanto dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 4.894/2017) com a empresa **J CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME** referente ao Contrato nº 091/2016 que tem como objetivo a prestação de serviços de Execução de Pavimentação e drenagem (Loteamento Campo Verde) localizada na Rod. ES 165, no município de Conceição do Castelo, ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 21 de julho de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo